

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL
TIPOLOGIA: BENEFICIAMENTO DE AÇAÍ, BENEFICIAMENTO DE FRUTAS E
BENEFICIAMENTO DE LEITE E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE E DERIVADOS.

LICENÇA PRÉVIA – LP¹, LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI² e LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO³

1. APRESENTAÇÃO

O licenciamento ambiental é uma obrigação prevista em lei. As licenças solicitadas se dividem em licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO), para empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente.

O licenciamento ambiental de que trata este termo de referência, está previsto na Resolução CONAMA nº 237/97, na Lei complementar nº140/11, na lei federal nº 9605/98, na lei municipal nº015/2013 e na Resolução COEMA nº162/2021.

O presente termo tem por finalidade oferecer aos empreendimentos, critérios e informações capazes de orientá-los na apresentação de projetos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA com fins de obter licenciamento ambiental (LP, LI e LO).

2. DOCUMENTOS GERAIS

- 1 - Requerimento Padrão autenticado, modelo SEMMA Castanhal, devidamente preenchido e assinado;
- 2 - Declaração de Informações Ambientais – DIA, autenticado, modelo SEMMA, devidamente preenchido e assinado;
- 3 - Cópia da publicação do requerimento da licença no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação conforme modelo abaixo:

PEDIDO DE (NOME COMPLETO DA LICENÇA)

(Nome pessoa física ou jurídica), (CPF ou CNPJ), torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal - SEMMA/CASTANHAL a (nome ou sigla da Licença) para a (descrever a atividade objeto da Licença conforme Resolução COEMA nº162/2021) com o endereço (descrever o endereço Completo) através do processo Nº XXX.

- 4 - Cópia dos documentos dos sócios RG e CPF:

► SE Requerente é pessoa física, cópia dos documentos do proponente RG e CPF:

¹ A LP não autoriza o início das obras nem o de qualquer outro tipo de atividade. A LP é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprova sua localização e concepção, estabelecendo os requisitos básicos, estudos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.

² LI, autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental, e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante.

³ LO, autoriza a operação da atividade ou empreendimento após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação.

- ▶ SE Requerente é pessoa jurídica: CNPJ; RG e CPF; Contrato social e última alteração;
- ▶ SE Requerente é representada por terceiros: RG e CPF do requerente e procuração para o representante junto a cópia de RG e CPF do mesmo.
- 5 - Cópia do protocolo do pedido de Outorga Preventiva, ou Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, ou Dispensa de Outorga, conforme IN nº 02/2012, se for o caso. Durante a análise do processo pode ser solicitada a Outorga preventiva e/ou de direito de uso;
- 6 - Protocolo do pedido de Outorga de Direito de Uso para lançamento de efluentes, nos casos de lançamento em cursos hídricos;
- 7 - Autorização de conexão da prestadora de serviço público de abastecimento de água, nos casos de fornecimento público, quando couber;
- 8 - Autorização/Carta do município (SEMOB) para interligação do sistema de drenagem do empreendimento à rede municipal de drenagem pluvial, quando couber;
- 9 - Cópia do Certificado de Cadastro Técnico de Atividades de Defesa Ambiental – CTDAM com data de validade vigente, Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART Cópia da carteira profissional emitido pelo Conselho de Classe, dos projetos e estudos apresentados;
- 10 - Comprovante de recolhimento da taxa DAM (Documento de Arrecadação Municipal);
- 11 - Comprovante de Registro e Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, para atividades constantes no Anexo I da IN IBAMA Nº 11/2018, se for o caso;
- 12 - Cópia da Certidão de Uso e Ocupação de Solo, emitida pela Secretaria Municipal de Obras;
- 13 - Para o caso de supressão vegetal da área, solicitar NA LICENÇA DE INSTALAÇÃO e apresentar s seguintes itens:
 - a) Apresentar o Estudo de Caracterização da Vegetação, contendo a descrição da atividade principal, definição da área, quantificando os hectares necessários para a supressão, justificando sua necessidade, acompanhado de ART e o CTDAM de profissional habilitado;
 - b) Apresentar arquivos digitais no formato shapefile(.shp) ou relatório de coordenadas (geográfica ou UTM) que descrevam a poligonal da área-alvo de supressão e carta imagem em escala adequada, com localização das unidades amostrais usadas no levantamento florístico e/ou florestal (quando adotado o método por amostragem), evidenciando drenagens, Áreas de Preservação Permanente - APP e Área de Reserva Legal – ARL;
 - c) Apresentar o inventário florestal da área a ser suprimida com informações sobre a metodologia adotada para realização do inventário florestal, o tamanho e a forma das unidades amostrais (caso houver), a análise fitossociológica, família, nomes científicos e comum (nome vulgar), DAP, altura comercial, altura total, parâmetros fitossanitários, presença de cipós, número de estipes (no caso de palmeiras), evidenciando pontos georreferenciados dos indivíduos em mapas, acompanhado de ART e o CTDAM de profissional habilitado;
 - d) Apresentar no Estudo de Caracterização da Vegetação os parâmetros da composição florística, estrutura horizontal, estrutura vertical, distribuição diamétrica, volume, hábito, espécies protegidas por lei e resgate de germoplasma (quando houver);
 - e) Apresentar o planejamento e cronograma de execução das atividades referentes ao Plano Operacional de Supressão, contendo descrição das atividades, metodologia de colheita, equipamentos utilizados, equipamentos de proteção individual, treinamento da equipe e a destinação final do material lenhoso proveniente da supressão vegetal. No caso de comercialização, realizar e apresentar cadastro no CEPROF.

- f) Apresentar Plano de Resgate e Afugentamento de Fauna, evidenciando mapas georreferenciados com áreas amostrais utilizadas para o levantamento faunístico, a metodologia utilizada para realização dos estudos, a escolha do grupo a serem monitorados e delimitação das áreas de controle e das áreas de soltura, acompanhado de ART e o CTDAM de profissional habilitado;
- g) Apresentar identificação dos impactos ambientais gerados pela supressão de vegetação; Apresentar Plano de Reposição Florestal, ou doação ou nota fiscal de mudas referente a estimativa de número de indivíduos a serem suprimidos informados no inventário conforme o § 1º do Artigo 10 da Lei Municipal nº015/2013.

3. DOCUMENTOS JURÍDICOS

- 1- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5- Cópia dos registros de propriedade do imóvel, se tratando de locação, apresentar contrato de locação;
- 6- Caso o imóvel não esteja registrado, o interessado deverá apresentar a **Declaração de Posse** emitida pela Procuradoria Fundiária do Município;
- 7- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8- Prova de isenção de contribuição estadual e/ou municipal, se for o caso;
- 9- Certidão Negativa de Débitos - IPTU do ano vigente;
- 10- Comprovante do Imposto Territorial Rural, se tratando de imóvel rural.

4. DOCUMENTOS TÉCNICOS¹

4.1. Licença Prévia (LP)

- 1 - Estudo Ambiental: Projeto de Engenharia Ambiental – PEA em 02 (duas) vias, 01 (uma) impressa e 01 (uma) via eletrônica, contendo os seguintes itens:
 - a) Descrição do Projeto, indicando todas as instalações do empreendimento;
 - b) Área
 - Total do Terreno
 - Construída
 - c) Mão de Obra
 - Por setor
 - Total

¹ O representante do interessado e/ou o interessado deve estar ciente que deverá apresentar os documentos listados. Outros documentos poderão ser solicitados, de acordo com a especificidade e/ou complexidade da atividade, visando complementar a documentação para a análise do processo

- Dias, Turnos e horários de funcionamento;
- d) Apresentar diagnóstico ambiental da área caracterizando os aspectos físicos bióticos e sócio/econômicos, identificando os impactos decorrentes da obra e as medidas de controle e mitigação dos impactos decorrentes;
- e) Especificar o sistema de abastecimento de água para os diversos usos (doméstico e industrial) com fonte, forma de captação e quantidade utilizada;
- f) Reservação (número de reservatórios, cisternas, capacidade);
- g) Especificar os tipos de uso;
- h) Quantificação e qualificação dos efluentes líquidos, descrevendo o sistema de coleta, transporte, tratamento e disposição final, inclusive do tipo de tratamento que será utilizado no canteiro de obras:
 - Esgoto sanitário;
 - Lavagem de pisos, equipamentos e veículos;
 - Águas pluviais;
- i) Projeto das instalações hidrossanitárias (rede de distribuição, coleta, tratamento e disposição final);
- j) Projeto Arquitetônico;
- k) Plano de Gestão de Resíduos sólidos da Construção civil: Especificar qualitativa e quantitativamente os resíduos da construção civil que serão gerados pelo empreendimento, descrevendo a disposição dos mesmos e destino final, de acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002.
 - ✓ Em caso de utilização de água e coleta de esgoto da rede pública, apresentar documento emitido pela concessionária dos serviços de saneamento, e/ou Prefeituras Municipais, autorizando a ligação de distribuição de água e coleta de esgotos à rede oficial
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do (s) responsável (is) pela elaboração do estudo;
- i) Arquivo shapefile (*.shp) em mídia digital, contendo a área georeferenciada ou as coordenadas geográficas do polígono da área do empreendimento, incluindo as áreas de apoio (canteiro de obras, áreas de empréstimo, acessos, etc), caso ocorra;
- j) Cópia do protocolo do pedido de Outorga Prévia para captação de água e/ou para lançamento de efluentes;
- k) Cópia do Certificado de Cadastro Técnico de Atividades de Defesa Ambiental – CTDAM;
- l) Cadastro Ambiental Rural – CAR, quando se localizar em área rural;
- m) Certidão de uso e ocupação do solo emitida pela SEMOB.

4.2. Licença de Instalação (LI)

1 - Cópia da Licença Prévia:

- n) Cópia da Licença de Operação, quando a LI tratar-se de ampliação;
- o) Projeto de proteção contra incêndio, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará;
- p) Relatório de atendimento das condicionantes da LP ou da LO (quando tratar-se de ampliação);
- q) Apresentar **ESTUDO AMBIENTAL PRELIMINAR (EAP)** em duas vias (uma digitalizada e uma impressa) da área a ser implantado o empreendimento, com ART do responsável pela elaboração do EAP, contendo no mínimo as informações abaixo:

- l) Dados básicos sobre a gleba e o empreendimento, com informações da área, uso atual e futuro, e objetivos econômicos e sociais do empreendimento (resumido);
- m) Descrição da atividade;
- n) Poligonal com coordenadas da área, com apresentação em formato técnico, escala adequada e fontes legíveis;
- o) Nº de unidades habitacionais/comerciais e espaços comuns, caso haja;
- p) Previsão do sistema de abastecimento de água;
- q) Previsão do tratamento de esgotos e disposição final do efluente;
- r) Caracterização da cobertura vegetal e Áreas de Preservação Permanente (APP), conforme o Novo Código Florestal nº 16.651/2012, ou declarar não haver cobertura vegetal ou APP;
- s) Diagnóstico Ambiental num raio de 500 metros:
 - o *Meio físico*: clima, geologia, vegetação, níveis de ruído e corpos hídricos (Indicação de nascentes e córregos);
 - o *Meio Antrópico*: Caracterizar a área do entorno do empreendimento, seus espaços de ocupação social e proximidade de instalações industriais;
 - o *Meio Biótico*: Caracterização da cobertura vegetal, fauna e unidades de conservação;
 - o No caso da existência de área degradada e ou contaminada, os passivos ambientais verificados na gleba, devem ser estudados para apresentação de propostas de recuperação ambiental.
- t) Relatório fotográfico da área;
- u) Previsão de Impacto Ambiental, contendo metodologia:
 - o Propor medidas mitigadoras e/ou compensatórias para cada impacto ambiental previsto;
 - o Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos responsáveis pela elaboração e execução dos planos, programas e do(s) projeto(s) executivo(s);
 - o Cópia da Outorga preventiva para captação de água e/ou para lançamento de efluentes, se for o caso;
 - o Projeto Executivo (memorial descritivo, plantas, memorial de cálculo e cronograma de obra detalhado);
 - o Projeto Hidrossanitário
 - o Projeto de Drenagem Pluvial
 - o Cópia do Certificado de Cadastro Técnico de Atividades de Defesa Ambiental – CTDAM;
 - o Cópia do Protocolo do pedido de Outorga de Direito de Uso para captação de água e lançamento de efluentes;
 - o Cópia da Outorga de Direito de Uso para captação de água e lançamento de efluentes, no caso de utilização na fase de obra;
 - o Cópias das licenças ambientais de operação de fornecedores de matéria prima (areia, cimento, seixo e etc.) durante a construção do empreendimento;

4.3. Licença de Operação (LO)

- l - Requerimento Padrão autenticado, modelo SEMMA Castanhal, devidamente preenchido e assinado;

- 2 - Declaração de Informações Ambientais – DIA, modelo SEMMA, devidamente preenchido e assinado;
- 3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 4 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (IE) e prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal;
- 5 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6 - Cópia da publicação do requerimento da licença no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação conforme modelo abaixo:

PEDIDO DE (NOME COMPLETO DA LICENÇA)

(Nome pessoa física ou jurídica), (CPF ou CNPJ), torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal - SEMMA/CASTANHAL a (nome ou sigla da Licença) para a (descrever a atividade objeto da Licença conforme Resolução COEMA nº162/2021) com o endereço (descrever o endereço Completo) através do processo Nº XXX.

- 7- Relatório de atendimento das condicionantes da Licença de prévia e licença de Instalação;
- 8- Plano de Controle Ambiental, em duas vias (impressa ou digitalizada) contendo a descrição das obras executadas e de acompanhamento dos programas e medidas mitigadoras apresentadas, com relatório fotográfico devidamente identificado e datado, acompanhado da ART do responsável pela elaboração;
- 9 - Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal;
- 11- Cópia do Certificado de Cadastro Técnico de Atividades de Defesa Ambiental – CTDAM;
- 12- Cópia da Outorga de Direito de Uso para captação de água e lançamento de efluentes.
- 13- Projeto do Sistema de tratamento de efluente oriundo da produção e laudo laboratorial da saída do sistema de tratamento, acompanhado da ART do responsável pela elaboração do laudo.

4.4. DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA RENOVAÇÃO DA LO

- 1 - Se tratando da renovação automática, com antecedência de 120 dias, o requerimento deve estar de acordo com a instrução normativa de fluxo processual desta SEMMA;
- 2 - Requerimento Padrão autenticado, modelo SEMMA Castanhal, devidamente preenchido e assinado;
- 3 - Declaração de Informações Ambientais – DIA, autenticado, modelo SEMMA, devidamente preenchido e assinado;
- 4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 5 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (IE) e prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal;
- 6 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- 7 - Cópia da publicação do requerimento da licença no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação conforme modelo abaixo:

PEDIDO DE (NOME COMPLETO DA LICENÇA)

(Nome pessoa física ou jurídica), (CPF ou CNPJ), torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal - SEMMA/CASTANHAL a (nome ou sigla da Licença) para a (descrever a atividade objeto da Licença conforme Resolução COEMA nº162/2021) com o endereço (descrever o endereço Completo) através do processo Nº XXX.

- 8 - Alvará de Localização e Funcionamento com data de validade vigente emitido pela SEFIN;
- 9 - Alvará Sanitário Municipal com data de validade vigente emitido pelo Departamento de Vigilância Sanitária;
- 10- Comprovação de atendimento das condicionantes da Licença a ser renovada. Listar o nº de protocolo/data com respectiva condicionante atendida, acompanhados dos comprovantes pagamento da taxa referente ao RIAA (Relatório Ambiental de Informações Ambientais), se for o caso;
- 11- Cópia do Certificado de Cadastro Técnico de Atividades de Defesa Ambiental – CTDAM;
- 12- Cópia da Carteira Profissional do responsável técnico;
- 13- Plano de emergência na área Industrial, para o caso de acidentes com produtos químicos perigosos e treinamento dos funcionários;
- 14- Relatório de Informações de Ambiental Anual acompanhado do comprovante pagamento da taxa referente ao RIAA e da Anotação de Responsabilidade técnica;
- 15- Cópia da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, ou Dispensa de Outorga, com data de validade vigente;
- 16- Comprovante de recolhimento da taxa DAM (Documento de Arrecadação Municipal);
- 17- Comprovante de Registro e Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, para atividades constantes no Anexo I da IN IBAMA Nº 11/2018, se for o caso.

Obs.: Em casos específicos poderão ser solicitadas informações ou documentos complementares pertinentes, bem como adequações, que deverão ser apresentados nesta secretaria para a continuidade do processo administrativo de licenciamento ambiental.